



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA**

**EDITAL Nº 001/ 2012
EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE
COLETIVA – Turma 2012**

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Goiás – UFG, apoiado pelo Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva/NESC e vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG com sede no Campus Samambaia, Estrada Goiânia-Nerópolis – Goiânia-GO, CEP:74001-970, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso, neste ano de 2012.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Saúde Coletiva tem por objetivos promover a qualificação da força de trabalho em saúde, com ênfase na área de *Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde*, aprimorar o conhecimento técnico-científico de profissionais da saúde, bem como estimular a produção de novos conhecimentos nas áreas de abrangência do curso, de acordo com o que dispõe o seu regimento específico.

O Mestrado Profissional em Saúde Coletiva terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses. A integralização das atividades acadêmicas se fará mediante a obtenção de créditos em disciplinas, elaboração, apresentação, defesa e aprovação do trabalho de final de curso. O número de créditos a serem integralizados pelo aluno no Programa em disciplinas será de 22 (vinte e dois) créditos, distribuídos em disciplinas obrigatórias e optativas. Além destes, outros 16 créditos de atividades referentes à defesa e aprovação da dissertação completam o curso.

O Mestrado Profissional em Saúde Coletiva destina-se a profissionais graduados na área da saúde e áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como público preferencial profissionais do serviço público que atuam no SUS em Goiás.

As atividades do mestrado serão desenvolvidas entre a quinta e sexta-feira, com possibilidades de aulas aos sábados, que deverão acontecer quinzenalmente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 de maio à 05 de junho de 2012 de 2^a feira a 6^a feira, exceto feriados, no horário das 13:00 -17:00 no Centro de Aulas D, sala 209 Campus I da Universidade Federal de Goiás, situado à Rua 235 esquina com a 1^a avenida s/n Setor Universitário, fone: 3209-6479 CEP: 74605-050, Goiânia, Estado de Goiás, ou via correios (SEDEX), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas (**Anexo 1**);

- Cópia da Carteira de identidade e CPF; (**fotocópia autenticada em cartório** - estas autenticações poderão ser feitas no próprio local da inscrição desde que o candidato apresente os documentos originais);
- Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País (**fotocópia autenticada em cartório** - estas autenticações poderão ser feitas no próprio local da inscrição desde que o candidato apresente os documentos originais);
- Certidão de casamento, caso haja mudança de nome (**fotocópia autenticada em cartório** - estas autenticações poderão ser feitas no próprio local da inscrição desde que o candidato apresente os documentos originais);
- Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino; (**fotocópia autenticada em cartório** - estas autenticações poderão ser feitas no próprio local da inscrição desde que o candidato apresente os documentos originais);
- Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral; (**fotocópia autenticada em cartório** - estas autenticações poderão ser feitas no próprio local da inscrição desde que o candidato apresente os documentos originais);
- Duas fotografias 3x4;
- Três cópias do pré-projeto de pesquisa ou de intervenção (10 páginas no máximo): incluindo as referências bibliográficas, digitado em fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5. O pré-projeto deve conter:
 - a) adequação do tema às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFG, a saber:

1) **GESTÃO DE SISTEMAS E PROCESSOS GERENCIAIS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE** -Esta linha dá ênfase a formulação e avaliação dos processos de gestão de sistemas e de gerenciamento de serviços de saúde, bem como políticas e programas em saúde; 2) **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** – Esta linha está focada na descrição e análise de problemas de saúde de maior relevância, seus condicionantes e determinantes sócio-ambientais e formas de intervenção; 3) **PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE** – Esta linha de pesquisa foca nas relações entre saúde e qualidade de vida, desenvolvimento de ambientes saudáveis e formulação e implementação de políticas setoriais e intersetoriais.

- b) clareza na definição do objeto de investigação; c) pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos; d) clareza e correção da linguagem; e) atualidade e relevância da bibliografia. Caso o pré-projeto não se adeque às linhas de pesquisa do Programa, a inscrição não será homologada;
- Declaração de anuência do dirigente da instituição à qual está vinculado, expressando liberar o aluno para as atividades que se fizerem necessárias para a viabilização do curso (aulas, seminários, congressos, orientações);
- Comprovante de inserção efetiva no serviço público de saúde quando pertencente a uma das três esferas administrativas (municipal, estadual ou federal);
- **Fotocópia** do comprovante de conclusão do curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC **autenticada em cartório** (*frente e verso*) ou da possibilidade de conclusão do mesmo até primeira semana de agosto de 2012, data prevista para o término das matrículas dos candidatos aprovados (*estas autenticações poderão ser feitas no próprio local da inscrição desde que o candidato apresente os documentos originais*);
- Currículo padronizado (**Anexo 2**) com respectivos comprovantes, **organizados e numerados**.

2.3. As inscrições somente serão homologadas pela Comissão de Seleção para os candidatos que apresentarem documentação completa, incluindo pré-projeto e currículo com comprovantes.

2.4. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6. O resultado preliminar das inscrições homologadas ou não será divulgado em 11/06/2012, às 14:00h na *homepage do NESC* <http://www.nesc.ufg.br> e da SES/GO www.saude.go.gov.br

2.7. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação dos resultados junto à Secretaria do Programa, situada no endereço indicado no item 2.1 deste edital. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

2.8. O resultado final das inscrições homologadas ou não será divulgado em 14/06/2012, às 14:00h na *homepage do NESC* <http://www.nesc.ufg.br> e da SES/GO www.saude.go.gov.br , bem como o local de realização das provas de inglês e da prova escrita.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Curso e composta por representantes da UFG e da SES- GO

3.2. Serão oferecidas vinte e cinco vagas (25) preenchidas de acordo com a classificação obtida por cada um dos candidatos, não havendo a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas na hipótese de o número de aprovados ser inferior ao quantitativo de vagas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Da Seleção

- O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Curso, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo seletivo constará de uma primeira etapa eliminatória, que não permitirá a identificação dos candidatos no momento de correção da prova pela Comissão de Seleção, compreendendo:

4.2.1 Prova de Inglês: As provas terão como objetivo avaliar a capacidade do candidato de interpretar e compreender o texto em língua inglesa, a prova terá duração de duas horas e trinta minutos, e será aplicada em 15/06/2012 das 9 às 11:30 horas no local indicado no item 2.8. em sala a ser informada no dia da realização. Será permitido o uso de dicionário impresso. Será eliminado o candidato que a não obtiver a nota mínima para aprovação que é 5,0 (cinco);

4.2.1.1 O resultado preliminar da prova de inglês, com a relação de todos os candidatos e notas obtidas, será divulgado em 15/06/2012, às 18:00h na *homepage do NESC* <http://www.nesc.ufg.br> e da SES/GO www.saude.go.gov.br

4.2.1.2 O resultado final da prova de inglês, com a relação de todos os candidatos e notas obtidas, será divulgado em 19/06/2012, às 14:00h na *homepage do NESC* <http://www.nesc.ufg.br> e e da SES/GO www.saude.go.gov.br

4.2.2 Prova Escrita – A prova escrita terá como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato, assim como a sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica (textos de referência constam do **Anexo 3** deste edital), terá duração de 4 (quatro) horas, e será aplicada em 20/06/2012 das 08:00 às 12:00h no local indicado no item 2.8 em sala a ser informada no dia da realização. Será eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima para aprovação que é 7,0 (sete);

4.3. O resultado preliminar da prova escrita, com a relação de todos os candidatos e notas obtidas, será divulgado em 26/06/2012, às 14:00h na *homepage do NESC* <http://www.nesc.ufg.br> e e da SES/GO www.saude.go.gov.br

4.3.1 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado junto à Secretaria do Programa, situada no endereço indicado no item 2.1. Para a formulação do recurso, os candidatos poderão ter acesso às planilhas de avaliação que fundamentaram a avaliação da Comissão de Seleção. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

4.4. O resultado final da prova escrita, com a relação de todos os candidatos e notas obtidas, será divulgado em 29/06/2012, às 14:00h na *homepage do NESC* <http://www.nesc.ufg.br> e da SES/GO www.saude.go.gov.br, bem como o local de realização da prova oral.

4.5 O processo seletivo ainda constará de uma segunda etapa, compreendendo para os candidatos que não foram eliminados na primeira etapa:

4.5.1. Prova Oral – A prova será aplicada nos dias 02 e 03/07/2012 no local indicado no item 4.4 em sala a ser informada no dia da realização e consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Pré-Projeto, sendo avaliados os seguintes aspectos:

- a) capacidade de organizar e expor as idéias sobre o pré-projeto apresentado;
- b) clareza e competência na sustentação dos argumentos científicos;
- c) objetividade e conteúdo da argumentação do candidato;
- d) pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos expostos no pré-projeto;
- e) clareza e correção da linguagem do pré-projeto;
- f) atualização e relevância da bibliografia indicada no pré-projeto.

4.5.2) Avaliação de Currículo – A avaliação **corresponderá às atividades desenvolvidas e será** realizada com base em critérios estabelecidos no **Anexo 2** deste edital.

4.6. Critérios de Seleção

a) o conteúdo de cada uma das etapas do processo seletivo será avaliado numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); b) para efeito de classificação dos candidatos serão aplicados os seguintes pesos para o cálculo da média geral ponderada:

- 1) Peso 3 para prova escrita (PE);
- 2) Peso 3 para a Prova Oral (PO);
- 3) Peso 2 para Inglês (PI);
- 4) Peso 2 para o *Curriculum Vitae* (CV);

Para o cálculo da Média Geral (MG) a seguinte fórmula será aplicada:

$$MG = \underline{3x PE + 3x PO + 2x PI + 2x CV}$$

4.7. O resultado preliminar, com a classificação de todos os candidatos, a média geral e todas as notas obtidas, exceto daqueles que não tiveram a inscrição homologada ou foram eliminados durante a primeira etapa, será divulgado em 06/07/2011, às 14:00h na *homepage do NESC* <http://www.nesc.ufg.br> e da SES/GO www.saude.go.gov.br.

4.7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, exceto quanto ao resultado das provas que compõem a primeira etapa eliminatória, ou seja, de inglês e escrita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado junto à Secretaria do Programa, situada no endereço indicado no item 2.1.

4.7.2 Para a formulação do recurso, os candidatos poderão ter acesso às planilhas de avaliação que fundamentaram a avaliação da Comissão de Seleção.

4.7.3 O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

4.8. O resultado final, com a classificação dos candidatos, a média geral e todas as notas obtidas, será divulgado em 11/07/2012, às 14:00h na *homepage do NESC* <http://www.nesc.ufg.br> e da SES/GO www.saude.go.gov.br.

4.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do Curso.

5. CALENDÁRIO

5.1 O calendário do processo de seleção será

1-Período das inscrições: 21/05 a 05/06/2012, exceto feriados, no horário das 13:00 – 17:00 na Secretaria Acadêmica do Mestrado Profissional no Centro de Aulas D, Campus Colemar Natal e Silva (Campus I) sala 209, Rua 235 esquina com a 1ª avenida s/n Setor Universitário, fone: 3209-6479 CEP: 74605-050, Goiânia, Estado de Goiás, ou via correios (SEDEX), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado;

2- Data da publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas: 11/06/2012, às 14:00 horas, na homepage do NESC: www.nesc.ufg.br e da SES/GO www.saude.go.gov.br

3- Data da publicação do resultado final das inscrições homologadas: 14/06/2012, às 14:00 horas, na homepage do NESC: www.nesc.ufg.br e da SES/GO www.saude.go.gov.br

4- Data da realização da Prova de Inglês: 15/06/2012, **das 9 às 11:30 horas;**

5- Data de publicação do resultado preliminar da prova de inglês (primeira etapa eliminatória), dia 15/06/12 às 18:00h na homepage do NESC: www.nesc.ufg.br e da SES/GO www.saude.go.gov.br.

6- Data de publicação do resultado final da prova de inglês, dia 19/06/12 às 14:00h na homepage do NESC: www.nesc.ufg.br e da SES/GO www.saude.go.gov.br.

7- Data da realização da Prova Escrita: 20/06/2012, **das 8 às 12 horas;**

8- Data da publicação do resultado preliminar da prova escrita (primeira etapa eliminatória): 26/06/2012, às 14:00 horas, na homepage do NESC: www.nesc.ufg.br e da SES/GO www.saude.go.gov.br.

9- Data da publicação do resultado final da prova escrita (primeira etapa eliminatória): 29/06/2012, às 14:00 horas, na homepage do NESC: www.nesc.ufg.br e da SES/GO www.saude.go.gov.br.

10- Data da realização da Prova Oral: 02 e 03/07/2012, **das 08:30 às 12:00 horas e das 14 as 18 horas.**

11- Data da publicação do resultado preliminar, com a classificação de todos os candidatos: 06/07/2012 às 14:00 horas, na homepage do NESC: www.nesc.ufg.br e da SES/GO www.saude.go.gov.br

10- Data da publicação do resultado final, com a classificação de todos os candidatos: 11/07/2011, às 14:00 horas, na homepage do NESC: www.nesc.ufg.br e da SES/GO www.saude.go.gov.br

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

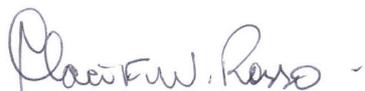
6.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

6.4 Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos no local da inscrição, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

6.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso e da Comissão de Seleção.

Goiânia, 10 de maio de 2012.



Claci Fátima Weirich Rosso
Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva

Divina das Dores de Paula Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Anexo 1 - Ficha de Inscrição - Processo Seletivo - Turma de 2012

Ficha de Inscrição nº _____ Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Local: _____ RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____ _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefones: _____ E-mail: _____	 FOTO
Graduação - Curso: _____	
Ano de conclusão: _____ Instituição: _____	
Linha de Pesquisa: (..) Vigilância em saúde (..) Promoção e educação em saúde (..) Processos Gerenciais nos serviços de saúde Título do Pré-Projeto : _____ _____	
Local de trabalho - Instituição: _____	
Cargo ou função: _____	
Telefone: () _____	

Declaro estar ciente do Edital de inscrição e seleção do Mestrado profissional em Saúde Coletiva.

Goiânia, ____ de _____ de 2012.

Assinatura: _____

Funcionário responsável pela inscrição: _____

Anexo 2 - FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP

1. Identificação do candidato

Nome completo: _____

Local atual de trabalho no SUS e função: _____

Área: Saúde Coletiva

Nível: Mestrado Profissional

2. Titulação

Graduação (G)	Curso:	Período (mês/ano)		Anexo N ^o :
		Início:	Conclusão	
	Instituição:	Cidade/UF:		
Especialização (E: mínimo de 360 h)	Curso:	Período (mês/ano)		Anexo N ^o :
		Início:	Conclusão	
		Instituição:	Cidade/UF:	

Na área de concentração	G=5,0	E=3,0	Máximo: 8 pontos
Em área correlata	G=2,0	E=1,0	
Fora da área	G=1,0	E=0,5	
Pontuação total item 2 (uso da comissão de seleção)			

3. Atividade profissional (acrescentar linhas se necessário) – últimos 10 anos (2001-2011)

Função*	Local	Início	Término	Anexo N ^o :	Pontuação
Pontuação total do item 3 (uso da Comissão de Seleção)					

Pontuação* (pontuar por ano, fazer proporcionalidade para tempo em meses) Valores para atividades de 40 horas semanais, se menor fazer proporcionalidade. Considerar mínimo de 10 horas/semana para pontuar

Coordenação de áreas (vigilância, atenção a saúde, etc)	Na área de Saúde Pública: 4,00	Outra área: 1,00	Máximo: 32 pontos
Coordenação de Distrito Sanitário	Na área de Saúde Pública: 3,50	Outra área: 1,00	
Direção de Unidade de Saúde	Na área de Saúde Pública: 3,50	Outra área: 1,00	
Coordenação de Equipe de Saúde da Família	Na área de Saúde Pública: 3,50	Outra área: 1,00	
Administração/Gestão não classificadas acima	Na área de Saúde Pública: 1,50	Outra área: 0,50	
Assistência/Atenção a saúde	Na área de Saúde Pública: 1,50	Outra área: 1,00	
Ensino Superior/médio	Na área de Saúde Pública: 1,00	Outra área: 0,50	
Outros	Na área de Saúde Pública: 0,50	Outra área: 0,25	

4. Cursos* (últimos 5 anos)

Item	Atividade	Anexo N ^o :	Pontuação
5.1	Cursos entre 16 e 40 horas		
5.2	Cursos com 41 a 80 horas		
5.3	Cursos com 81 a 120 horas		
5.4	Cursos com mais de 120 horas (inclui aperfeiçoamento)		
5.5	Curso de informática em instituição oficial		
Pontuação total do item 4 (uso da comissão de seleção)			

*Fora da área não pontuar

Pontuação			Máximo: 10 pontos
5.1	Área de concentração: 0,5	Área correlata: 0,25	
5.2	Área de concentração: 1,0	Área correlata: 0,50	
5.3	Área de concentração: 1,5	Área correlata: 0,50	
5.4	Área de concentração: 2,0	Área correlata: 1,00	
5.5	Com menos de 100 h: 1,0	Com mais de 100 h: 1,5	

5. Congressos, Simpósios e afins* (acrescentar linhas se necessário) - últimos 5 anos

Anexo 3 – Textos de referência para Prova escrita

[ANDRÉ, AM; CIAMPONE, MHT. Competências para a gestão de Unidades Básicas de Saúde: percepção do gestor. Rev Esc Enferm USP. 41\(Esp\): 835-40, 2007.](#)

[ASSIS, E et al. Regionalização e Novos Rumos para o SUS: a experiência de um colegiado regional. Saúde e Sociedade, 18\(1\), 2009.](#)

[BARBOSA, NB. Regulação do trabalho no contexto das novas relações público versus privado na saúde. Ciência & Saúde Coletiva, 15\(5\): 2497-2506, 2010.](#)

[BASTOS, AA; COSTA, EA; CASTRO LLC. Trabalho em saúde: vigilância sanitária de farmácias no município de Salvador \(Bahia, Brasil\). Ciência & Saúde Coletiva. 16\(5\): 2391-2400, 2011.](#)

[BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, Secretaria de Atenção à saúde. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60p.](#)

[BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, Secretaria de Atenção à saúde. Série B. Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde, v. 13. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 110p.](#)

[BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde, Secretaria de Atenção à saúde. Série B. Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde 2006, v. 09. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 65p.](#)

[BRASIL. Ministério da Saúde .Decreto Nº 7508 DE 28/06/2011 \(Federal\) Acessado em 10/05/2012 em \[http://www.saude.mt.gov.br/upload/documento/4/decreto-n-7508-de-28062011-regulamenta-a-lei-n-8080-\\[4-250711-SES-MT\\].pdf\]\(http://www.saude.mt.gov.br/upload/documento/4/decreto-n-7508-de-28062011-regulamenta-a-lei-n-8080-\[4-250711-SES-MT\].pdf\)](#)

[BUSS, PM. Promoção da saúde e qualidade de vida. Ciência & Saúde Coletiva. 5\(1\):163-177, 2000.](#)

[MATRACA, MVC; WIMMER, G; JORGE, TCA. Dialogia do riso: um novo conceito que introduz alegria para a promoção da saúde apoiando-se no diálogo, no riso, na alegria e na arte da palhaçaria. Ciência & Saúde Coletiva. 16\(10\): 4127-4138, 2011.](#)

[MINAYO, MCS. Saúde, trabalho e ambiente em pauta permanente. Ciência & Saúde Coletiva. 16\(8\): 3358-3359, 2011.](#)

[PAIM, JS; TEIXEIRA, CF. Configuração institucional e gestão do Sistema Único de Saúde: problemas e desafios. Ciência & Saúde Coletiva, 12\(Sup\): 1819-1829, 2007.](#)

[RIBEIRO, LCM; PEIXOTO, MKAV; WEIRICH, CL; RIBEIRO, JP; MARINHO, TA. Ações de educação em saúde no combate ao tabagismo: relato de experiência. Cienc Cuid Saúde, Abr/Jun; 10\(2\):345-352, 2011.](#)

[SANTOS, NR. Política pública de saúde no Brasil: encruzilhada, buscas e escolhas de rumos. Ciência & Saúde Coletiva, 13\(Sup 2\): 2009-2018, 2008.](#)

[WEIRICH, CF; MUNARI, DB; MISHIMA, SM; BEZERRA, ALQ. O trabalho gerencial do enfermeiro na rede básica de saúde. Texto Contexto Enferm, Florianópolis. Abr-Jun; 18\(2\): 249-57, 2009.](#)